

**1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO  
0249/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI O  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS  
SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF  
E A EMPRESA IMAC INSTITUTO DE  
MASTOLOGIA E CLINICAS INTEGRADAS S/S  
LTDA.**

**O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF**, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 – Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Interino NEY FERRAZ JÚNIOR, portador do RG nº 1.429.167 SSP/PI, e do CPF nº 623.427.383-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno, aprovado por meio da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, o **IMAC INSTITUTO DE MASTOLOGIA E CLINICAS INTEGRADAS S/S LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.270.812/0001-69, nome fantasia: Imac, estabelecido na SEUPS 710/910, Edifício Vital Brasil, Sala 104, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70390-108, telefone: (61) 3032-1636 e 3030-1900, E-mail: administrativo@icab.med.br. neste ato representado por seu sócio Gustavo de Castro Gouveia, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 10139 CRM/DF e do CPF nº 634.684.921-20, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0249/2021, por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento nº 001/2020, na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a proposta da CREDENCIADA, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Prorrogação da vigência contratual do Termo de Credenciamento nº. 0249/2021, celebrado em 17/05/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 17/05/2021 a 17/05/2022, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 18 de maio de 2022 até 17 de maio de 2023 em relação à prorrogação contratual.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão, à conta dos recursos consignados pelo INAS/DF, com base nas contribuições previstas no art. 21 da Lei nº. 3.831 de 14 de março de 2006.

O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.



*Ney Ferraz Junior*  
Presidente Interino - INAS  
Mat. 279.417-9

Brasília, 17 de maio de 2022.

---

**NEY FERRAZ JÚNIOR**  
Diretor-Presidente Interino INAS/DF

---

**GUSTAVO DE CASTRO GOUVEIA**  
Imac Instituto de Mastologia e Clínicas Integradas s/s Ltda

<b>TESTEMUNHAS:</b>	
NOME:	NOME: <i>Ana Rita Pereira Santos</i>
CPF:	CPF: <i>726.169.541-68</i>